

RESOLUÇÃO Nº 27/2014– CESAU.

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Artigo. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS;
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03.01.2003, que estabelece procedimentos relacionados à cessão de Servidores da FUNASA a estados, Distrito Federal e municípios, para atuarem no SUS,
5. A Resolução nº 06/2007/CESAU de 12 de março de 2007 que versa sobre cessão/remoção/movimentação de funcionário servidor federal pertencente à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
6. A Resolução nº 54/2014/CIB de 10 de março de 2014
7. A deliberação em sua 386ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2014,

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de remoção do servidor da FUNASA, a seguir:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO APROVADA
Ana Maria Porto Viana	0095179/2014	SESA/CORES	Secretaria Municipal de Saúde de Aracati-CE.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado;
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, 10 de março de 2014

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta